

LEI Nº 1673, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990.

INSTITUI O ORGANOGRAMA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITINGA, CRIA REFERÊNCIAS NA TABELA DE REFERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA, CRIA O QUADRO DE EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEMENTA A LEI 1.670/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, na conformidade do disposto no artigo 27 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), a nas termos da Resolução nº 1.715/90, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser o constante do Anexo I desta Lei, o Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a ser preenchido por empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nas quantidades, denominações e salários ali especificados.

Art. 2º Passa a ser constante do Anexo II desta Lei, o Quadro dos Empregos em Comissão do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, a ser preenchido por Empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, nas quantidades, denominações e salários ali especificadas.

Art. 3º Fica instituído o organograma do Serviço Autônomo Municipal de Saúde constante do Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. o prefeito Municipal de Ibitinga, baixará, por ato próprio, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, a descrição da função dos órgãos que compõem o organograma a que se refere "caput" deste Artigo.

Art. 4º A Tabela de salários e vencimentos para os cargos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, será constante do Anexo II da Lei nº 1.670 da 17 de janeiro de 1.990.

Art. 5º Fica criada na Tabela de salários e vencimentos a que se refere o Artigo anterior a Referência III, para as empregos de Médico e Dentista, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - Anexo V desta lei.

§ 1º Os empregos de Médico e Dentista constante do Anexo I e II desta Lei, exercerão suas atividades em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	
12	Atendente	05	
08	Agente de saneamento	07	
08	Auxiliar de enfermagem	08	
01	Assistente social	11	
02	Chefe do departamento	15	(Vide Lei Complementar nº 119/2016)
01	Chefe de expediente	13	
01	Digitador	09	
12	Dentista	III	
02	Escriturário	08	
02	Enfermeiro padrão	11	
06	Enfermeiro PSF	III	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 183/2019)
02	Farmacêutico	14	(01 cargo criado pela Lei nº 2817/2005)
01	Fisioterapeuta	14	
01	Fonoaudiólogo	14	
03	Motorista	08	
10	Motorista	08	(Redação dada pela Lei nº 2722/2004)
01	Monitor de assistente social	09	
01	Médico	III	
16	Médico	III - B	(Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	Médico veterinário	III	
06	Servente	02	
05	Técnico de Radiologia	11	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 108/2015)
28	Técnico de Enfermagem	11	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 141/2017 e 27 vagas)
01	Técnico de Informática	15	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 144/2017)
02	MÉDICO GINECOLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
02	MÉDICO PEDIATRA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO ORTOPEDISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO CARDIOLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO NEUROLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO PSIQUIATRA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO VASCULAR	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
01	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	III - B	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
26	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	7	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 156/2018)
24	Agente Comunitário de Saúde PSF	7	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 157/2018)
02	Advogado	16	(Cargo criado pela Lei Complementar nº 170/2018) (Redação dada pela Lei nº 2361/1999)

ANEXO II

02	Chefe de Departamento	15 (quinze)
01	Chefe de Expediente	13 (treze)
01	Contador	13 (treze)
01	Assistente Técnico	10 (dez)
04	Motorista	08 (oito)
06	Servente	02 (dois)
02	Auxiliar de Escritório	04 (quatro)
02	Escriturário	08 (oito)
01	Monitor de Assistência Social	09 (nove)
01	Digitador	09 (nove)
12	Atendente	05 (cinco)
12	Médico	III (três romano)
14	Dentista	III (três romano)
01	Médico Veterinário	III (três romano)
08	Agente de Saneamento	07 (sete)
04	Auxiliar de Enfermagem	08 (oito)
02	Enfermeiro	11 (onze)
01	Assistente Social	11 (onze)
01	Fonoaudiólogo	14 (catorze)
01	Fisioterapeuta	14 (catorze)
01	Farmacêutico	14 (catorze)

(Redação dada pela Lei nº 2320/1998)

ANEXO I (Vide Lei Complementar nº 145/2017)

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELA C.L.T.